



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.339/PMMA/2.018.

**“ALTERA A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PARA ANÁLISE DOS AUTOS CONSTANTE
NO PROCESSO 68/PMMA/2.018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS AUTOS
CONSTANTE NO PROCESSO 68/PMMA/2.018**, sem ônus para o Erário Municipal os
seguintes membros:

I - Presidente: - **Maria Aparecida Justino de Almeida**, Servidora Público
Municipal, Secretaria Municipal de Educação, matrícula n. 1214, residente e
domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO;

II - Membro: **Cristiane Arenas Rodrigues de Freitas**, Servidora Público
Municipal, Nutricionista, matrícula n. 1007, residente e domiciliada neste município de
Ministro Andreazza/RO;

III – Membro: **Gilberto Comper**, Servidor Público Municipal, Professor
Magistério, matrícula n. 1012, residente e domiciliado neste município de Ministro
Andreazza/RO.

Parágrafo Único: A Comissão deverá analisar o processo procedendo conforme
prevê o Regime Jurídico Único Estatutário e do Plano de Cargos, Carreira e
Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Ministro Andreazza - Lei
294/PMMA/2002, e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945